



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
CNPJ: 01.587.762/0001 -07

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO DE
CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 031/2013

**Os artigos 4º e 6º do Projeto de Lei nº 031/2013
passam a ter a seguinte redação:**

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em concessão de direito real de uso, por documento hábil, as referidas áreas de amortecimento à Concessionária.

Art. 6º. Fica a Concessionária responsável pela elaboração e implantação de projeto de recuperação e integração paisagística da edificação com a área remanescente, considerados, inclusive, aspectos relacionados a acessibilidade, bem como pela manutenção e conservação, obedecendo a legislação ambiental em vigor aplicável.

Cambé, 26 de junho de 2013.

Presidente: José Carlos Camargo.

Relator: Silvanir Rodrigues da Silva.

Membro: Vereadora Estela de Fátima Camata.